

Leia-se:

“...
”

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
SILVIA MARA VARELA PARANHOS	10/206.922-7	Médico Saúde Pública	-
ANDRE LUIZ SENA NOGUEIRA	12/218.984-3	Agente de Administração	Chefe II

“...
”

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 626 - Designar **ROSIMAR MONTEIRO DE MELLO**, Chefe I, Símbolo DAI06, matrícula 12/177.402-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 026177, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Marcia Pereira de Mattos, matrícula 57/275.062-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 627 - Dispensar, com validade a partir de 10/04/2024, **JAQUELINE CAVALCANTE AMANCIO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.134-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025936, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 628 - Exonerar, com validade a partir de 19/04/2024, **CAROLINA FERREIRA ROCHA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.014-9, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 068924, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 629 - Designar **ANDRE LUIZ GOMES MARIA**, Agente de Administração, matrícula 12/218.345-7, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025801, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Rodolpho Rocco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 630 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação do Ofício nº SMS-OFI-2024/13477 de 08/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIA FILHO		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
	CLAUDIO LACORT NERY	10/230.748-6
FISCAIS DE CONTRATO	ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
	INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
	PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0
	SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato da SUBPAV nº 046/2024 (CCON 2404680), firmado com a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas, suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 no subprocesso: SMS-PRO-2024/11323.06.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.04.2024

SMS-PRO-2023/25884- AUTORIZO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.04.2024

SMS-PRO-2023/23344 - AUTORIZO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 556 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/15080 de 18/04/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Indicar as Conselheiras **Maria Clara Migowski Pinto Barbosa** (titular) e **Maria de Fátima Benincasa dos Santos** (suplente) para representar o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro no Comitê Estadual de Saúde do CNJ no Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 557 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/15083 de 18/04/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 12/12/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 558 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/15090 de 18/04/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Indicar o Conselheiro **Victor Yuri de Oliveira** para representar o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro no Conselho Estadual de Saúde e nas reuniões da Metropolitana I, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 559 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº SMS-OFI-2024/15095 de 18/04/2024,

DELIBERA:

Art.1º Aprovar o **Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2024**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o Anexo Único que trata do Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2024, aprovado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 559 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno da Comissão Executiva - mandato janeiro /dezembro de 2024 - do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem a função de regulamentar o método, a forma e todos os procedimentos necessários para o funcionamento da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ, conforme as determinações do art. 22, III, da Lei nº 5.104/2009 e art. 27 do Regimento Interno - RI, do CMS/RJ.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Competências

Art. 2º - Compete à Comissão Executiva:

I- elaborar e aprovar, em reunião do Colegiado do CMS/RJ, este Regimento;